



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.000776/2017-62

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº 19/2017 (12/2017) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB (CLIENTE NºANEXO II).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na AVENIDA DA ABOLIÇÃO Nº 03, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 4ª (QUARTA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 19/2017, celebrado em 07/03/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 17/03/2020 a 17/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

Dados orçamentários e outros
Dispensa de Licitação: 04/2017
Dotação Orçamentária: 171301 - 8100 - 339039 - M20RKG01PJN - Empenho 2020NE800010
Valor Estimado Mensal em R\$ 108.297,13 (cento e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos)
Valor Estimado Global em R\$ 1.299.565,56 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO**, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

4.2. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LEITE MAMEDE, DECANO DO CONSUNI**, em 12/03/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 13/03/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUY MAGNO PRACIANO BANDEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Claudia de Lima Accioly, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100047** e o código CRC **B6E73D26**.

Referência: Processo nº 23282.000776/2017-62

SEI nº 0100047

Criado por [isabelle.barbosa](#), versão 4 por [isabelle.barbosa](#) em 02/03/2020 11:21:19.